



## DEPUTADO ÚNICO

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º  
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

#### Título I

#### Disposições gerais

#### Capítulo IV

#### Finanças regionais

#### Artigo 70.º

##### Dispensa de fiscalização prévia e regime excecional de contratação

1 – (...).

2 – (...).

3 - Os contratos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas cuja isenção seja determinada exclusivamente pelo presente artigo ou por legislação no âmbito do presente artigo contêm uma fundamentação do ato de adjudicação e de seleção do adjudicatário e são enviados ao Tribunal de Contas para fiscalização posterior até 30 dias após sua adjudicação.

Nota justificativa: Com a presente proposta, pretende-se salvaguardar que os contratos relativos às intervenções necessárias à recuperação dos danos causados nas áreas especificamente afetadas pelo furacão Lorenzo sejam sujeitos à fiscalização posterior do Tribunal de Contas, ainda que isentos de fiscalização prévia.

O principal objetivo desta proposta é assegurar mais transparência e maior possibilidade de escrutínio na contratação pública, de modo a que mesmo nos contratos mais urgentes seja garantida a utilização mais racional possível dos dinheiros públicos.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado  
João Cotrim Figueiredo